

EDITAL DE VESTIBULAR- CURSOS DIVERSOS 001/2025

O Centro Universitário Mauá - UniMauá, por seu Reitor, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do vestibular para ingresso no curso de teologia no segundo período letivo de 2025, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas pelos respectivos cursos citados, doravante denominado **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e a realização do **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** estão sob a responsabilidade do Centro Universitário Mauá.

1.2. O **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** está aberto a alunos que já concluíram o Ensino Médio e é válido, para ingresso no segundo período letivo do ano de 2025, nos turnos e limites de vagas especificados adiante.

2. MODALIDADES DE INGRESSO, TURNOS E VALORES

2.1. O Centro Universitário Mauá- UniMauá fica localizado no St. de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-001.

2.2. A modalidade de ingresso dar-se-á por meio de vestibular tradicional, ENEM e Portador de Diploma.

2.3. As modalidades de ingresso via ENEM e como Portador de Diploma exigem que o candidato, no momento da inscrição online pelo site <https://www.mauadf.com.br>, anexe os documentos correspondentes. Para o ENEM, é necessário incluir o boletim de desempenho referente a qualquer edição entre os anos de 2020 a 2024. Já na modalidade de Portador de Diploma, é obrigatória a anexação do diploma da primeira graduação.

2.4. O curso confere o grau de graduado em Teologia, após aprovação dos(as) alunos(as) em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, **em regime de tempo parcial noturno**, no tempo mínimo de 7 semestres (3 anos e meio).

2.5. Pelo serviço educacional prestado, serão cobradas parcelas mensais, que incorrerão nos meses de janeiro a junho, relativas ao primeiro semestre de cada ano e de julho a dezembro, relativas ao segundo semestre de cada ano, na forma prevista pelo contrato de prestação de serviços educacionais a ser firmado entre a IES e os candidatos aprovados.

2.6. O valor integral inicial da mensalidade é **R\$ 349,90 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**, que será corrigido anualmente, na forma e nos percentuais permitidos pela legislação vigente. Aos matriculados, será oferecido desconto de pontualidade, no valor equivalente a R\$ 49,90 (Quarenta e nove reais e noventa centavos) do valor da mensalidade, para o pagamento realizado até o dia de vencimento.

2.7. As vagas do Curso de Graduação em Teologia ofertadas por este edital estão assim distribuídas:

MODALIDADE DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	MENSALIDADE INTEGRAL	DESCONTO DE PONTUALIDADE	VALOR COM DESCONTO
ENEM, Vestibular Tradicional e Portador de Diploma	100	R\$ 349,90	R\$49,90	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. **As inscrições para o EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025 serão recebidas exclusivamente por meio da internet, entre os dias 06/05/2025 e até as 23h59 horas do dia 16/07/2025 (horário de Brasília).**

3.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

3.3.1. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

3.3.2 Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

3.4. Para se inscrever no **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.mauadf.com.br/> e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

3.4.1. Esse edital isenta a taxa de pagamento de Inscrição.

3.5. O Centro Universitário Mauá -UniMauá disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do número de telefone – canal WhatsApp 61-93127915 de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

3.6. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, ocorrências de falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para a inscrição no certame, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE VESTIBULAR TRADICIONAL

4.1. As vagas do Curso de Teologia ofertadas por esse edital estão distribuídas nas modalidades: Vestibular, ENEM e Portador de Diploma.

4.2. O **VESTIBULAR TRADICIONAL** será composto de 1(uma) prova objetiva de 20 questões com duração máxima total de 3h (quatro horas) e 1 (uma) prova dissertativa.

4.3. **PROVA OBJETIVA:** As provas objetivas têm como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio.

4.3.1. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de alternativas V o F envolvendo assuntos: português, atualidades, química e políticas públicas.

4.3.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

4.3.3. Cada questão terá o valor de 0,25 pontos, acarretando somatório de 05 pontos.

4.3.4. A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.

4.3.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) objetivas eventualmente anulada(s) em virtude de recurso

será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

4.4. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da redação pela banca examinadora.

4.5. A redação tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 5 (cinco).

4.6. As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 20 (vinte) linhas; sendo atribuída nota 0 (zero) caso não seja observada a extensão máxima e/ou mínima da redação.

4.5.1 O descumprimento do item 4.6 resultará a desclassificação do candidato.

4.7. A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para as provas objetivas.

4.8. A redação será avaliada a partir dos seguintes critérios:

4.8.1. Apresentação, legibilidade e indicação de parágrafos **(0,5 ponto)**;

4.8.2. Adequação à tipologia textual **(0,5 ponto)**;

4.8.3. Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão **(1,5 pontos)**;

4.8.4. Relação lógica entre as ideias: objetividade, ordenação e clareza das ideias. **(1,5 pontos)**;

4.8.5. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua: ortografia, acentuação e crase; adequação vocabular; construção frasal; Pontuação; Emprego de conectores; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; Emprego e colocação de pronomes; emprego de maiúsculas e minúsculas, translineação. **(1,0 ponto)**.

4.9. Cada erro relacionado aos critérios previstos pelo item 4,7 acarretará dedução de um ponto. A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados descritos nos subitens 5.7.1 a 4.7.5.

4.10. Na aferição dos critérios, serão deduzidos dez pontos, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na própria prova.

4.11. A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal.

4.12. Será atribuída nota ZERO à redação se o candidato(a):

4.12.1. fugir da modalidade de texto e do tema proposto;

4.12.2. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em forma de verso);

4.12.3. assinar fora do local apropriado;

4.12.4. produzir qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a), a critério da IES;

4.12.5. escrever o texto, em parte ou na sua totalidade, a lápis;

4.12.6. entregar a folha de resposta da redação em branco;

4.12.7. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

4.12.8. Inobservância da extensão máxima ou mínima, na forma do item 4.5 deste edital.

4.13. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo(a) candidato(a) será considerado na correção da redação pela banca examinadora.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. As provas serão realizadas na sede do UniMauá presencialmente.

5.2. As provas serão aplicadas na sede do Centro Universitário Mauá, localizada no St. de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-001.

5.3. As provas presenciais serão realizadas por agendamento, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h horário de Brasília conforme o endereço descrito no item 5.2 deste edital.

5.4. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no agendamento.

5.4.1. Somente será admitido para realizar as provas, em ambas as modalidades, o(a) candidato(a) que estiver munido de documento original de identidade, em versão física ou virtual. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

5.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

5.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

5.4.4. Não será admitido nos locais de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

5.4.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

5.4.6. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido de caneta esferográfica de tinta preta.

5.4.7. O(a) candidato(a) deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

5.5. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões e a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

5.6. Por razões de segurança, os cadernos de questões, poderão ser diagramados mediante embaralhamento aleatório de questões e identificados pelos tipos 1, 2, 3 e 4.

5.7. O(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões.

5.7.1. O(a) candidato(a) lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

5.7.2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a

utilização de máquina calculadora, relógios, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como a permanência de candidatos com cabelos longos desamarrados, gorros, piercings, bonés ou chapéus. Aos candidatos que tenham cabelo comprido, será fornecido elástico específico para que prendam os cabelos. Candidatos que utilizem, por questões religiosas, cobertores de cabeça (quipá, turbante, etc) poderão mantê-los, reservado O Centro Universitário Mauá -UniMauá direito de verificação de tais itens com detector de metais ou outros meios.

5.7.2.1. Alimentos eventualmente trazidos pelos candidatos devem vir acondicionados em embalagem transparente.

5.7.2.2. Medicamentos trazidos pelos candidatos devem vir acondicionados em embalagem transparente.

5.7.2.3. Não será permitida realização da prova por candidato que esteja portando armas de qualquer natureza.

5.7.3. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de eliminação do(a) candidato(a) do certame.

5.7.4. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo(a) candidato(a). O caderno será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.mauadf.com.br/> no primeiro dia subsequente à aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.

5.7.5. Todos os candidatos poderão ser submetidos à fotografia/filmagem, identificação de impressão digital e/ou coleta de outros dados biométricos, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

5.8. Será desclassificado do **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** o(a) candidato(a) que, além das hipóteses previstas neste Edital:

5.8.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização das provas ou não comparecer às provas, independente do motivo alegado;

5.8.2. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;

5.8.3. ausentar-se da sala e/ou local de prova sem autorização ou ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h (uma hora);

5.8.4. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);

5.8.5. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

5.8.6. não devolver integralmente o material solicitado;

5.8.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão declarar o tipo de condição especial e anexar o laudo médico emitido por especialista da área no ato da inscrição conforme solicitado na ficha de cadastro da inscrição.

6.1.1. O não encaminhamento da documentação referida no subitem 7.1 isenta O Centro Universitário Mauá -UniMauá de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

6.1.2 No caso de candidata lactante não será necessário envio de laudo médico. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá apresentar certidão de nascimento do lactente e levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guardada criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova para que as lactantes possam amamentar, serão observados intervalos de 30 minutos a cada 2 horas de realização da prova. O tempo utilizado para a amamentação será compensado no tempo para a realização da prova, na forma da Lei 13.872/2019.

6.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3. O deferimento das condições especiais será notificado ao interessado por meio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail informado na ficha de inscrição.

6.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.5. Os candidatos canhotos que necessitarem de cadeira especial para canhotos devem declarar no campo de cadastro no ato da inscrição e estão dispensados de anexar laudo médico.

6.5.1. A não declaração na forma prevista no subitem 6.5 isenta o Centro Universitário Mauá -UniMauá de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

7. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. **MODALIDADE PROVA PRESENCIAL:** Será considerado habilitado no **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** o(a) candidato(a) que obtiver cumulativamente:

7.1.1. pontuação igual ou superior a 5,0 (5) pontos na soma dos pontos da prova objetiva e de redação;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o(a) candidato(a) que:

8.1.1. obtiver maior pontuação na redação;

8.1.2. tiver maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados, para cada modalidade de ingresso, em ordem decrescente da nota final, calculada até a segunda casa decimal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até às 18h (dezoito horas) do primeiro dia útil subsequente à data de aplicação das provas.

10.2. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

10.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4. Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o endereço eletrônico recursos@mauadf.com

10.5. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico eletrônico <https://www.mauadf.com.br/>

10.5.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.5.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.5.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

10.6. Além das decorrências de eventuais deferimentos de recursos, não haverá revisão de provas nem recontagem dos pontos, a qualquer título.

10.7. Não haverá recurso contra redação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O Resultado do **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025** ocorrerá em até o quinto dia útil após a prova.

11.2. As relações, após recursos, dos candidatos **classificados** e dos **classificáveis em lista de espera** serão afixadas nos murais do Centro Universitário Mauá- UniMauá.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos classificados no **EDITAL DE VESTIBULAR Nº 01/2025** será realizada no Centro Universitário Mauá- UniMauá localizada St. de Clubes Esportivos Sul - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-001, em conformidade com o início de cada período letivo.

12.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados, ou seus representantes, terão que apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de fotocópias que serão retidas para a formação do prontuário e cadastro do aluno.

1	Documento de identificação (RG)
2	CPF
3	Título de Eleitor (para maiores de 18 anos)
4	Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos)
5	Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação
6	Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente
7	Comprovante de endereço
8	2 Fotografias no formato 3x4, coloridas, recentes e de frente
9	Certidão de nascimento ou casamento
10	Contratante (RG, CPF e comprovante de endereço)
11	Declaração de Imposto de Renda

12.3. A matrícula não será realizada sem a apresentação de todos os documentos originais exigidos.

12.4. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou que não apresentarem a documentação exigida, serão considerados **DESISTENTES**. As vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores (chamadas complementares) dirigidas aos candidatos classificáveis em lista de espera, conforme item 12 e 13.2 e respectivos subitens.

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

12.6. Na ocasião da matrícula o(a) candidato(a) maior de idade, ou o responsável legal pelo(a) candidato(a) que ainda não atingiu a maioridade, preencherá e assinará o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

12.7. O quórum mínimo para formação de turma é de 30 alunos de acordo com o Regimento Interno do Centro Universitário Mauá -UniMauáGoiás

13. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

13.1. Caso ocorra número insuficiente de candidatos classificados em alguma das modalidades, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para a outras modalidade previstas neste edital.

13.2. Persistindo a existência de vagas remanescentes O Centro Universitário Mauá -UniMauá poderá realizar processo contínuo de seleção, ficando sujeitos aos calendários próprios de convocação do Vestibular.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do **EDITAL DE VESTIBULAR 001/2025**, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.

14.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas

posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. O Centro Universitário Mauá -UniMauá divulgará, se necessárias, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de editais complementares ou suplementares, veiculados nos meios de comunicação local e no *site*: <https://www.mauadf.com.br> e nos murais do Centro Universitário Mauá- UniMauá.

14.4. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao **EDITAL DE VESTIBULAR 001 /2025** são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro Universitário Mauá – UniMauá..

Brasília, DF , 05 de junho de 2025.

PROFESSOR CIRO AUGUSTO TELES LIMA
Reitor do Centro Universitário Mauá -UniMauá

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua Falada e Língua Escrita.
 - 1.1. Norma ortográfica.
 - 1.2. Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.
 - 1.3. Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.
2. Morfossintaxe.
 - 2.1. Classes de palavras.
 - 2.2. Processos de derivação.
 - 2.3. Processos de flexão: verbal e nominal.
 - 2.4. Concordância nominal e verbal.
 - 2.5. Regência nominal e verbal.
3. Processos Sintático-Semânticos.
 - 3.1. Conectivos: função sintática e semântica.
 - 3.2. Coordenação e subordinação.
 - 3.3. Sentido literal e não literal.
4. Textualidade, Produção e Interpretação de Texto.
 - 4.1. Organização textual: mecanismos de coesão e coerência.
 - 4.2. Argumentação.
 - 4.3. Relação entre textos.
 - 4.4. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural.
 - 4.5. Dissertação.
 - 4.6. Narração.
 - 4.7. Descrição.
5. Literatura Portuguesa
 - 5.1. Trovadorismo
 - 5.2. Humanismo
 - 5.3. Classicismo
 - 5.4. Barroco
 - 5.5. Arcadismo
 - 5.6. Romantismo
 - 5.7. Realismo/Naturalismo
 - 5.8. Parnasianismo
 - 5.9. Simbolismo
 - 5.10. Modernismo
 - 5.11. Pós-Modernismo
6. Literatura Brasileira
 - 6.1. "Literatura" de informação/ "Literatura" dos jesuítas
 - 6.2. Barroco
 - 6.3. Arcadismo
 - 6.4. Romantismo
 - 6.5. Realismo/Naturalismo
 - 6.6. Parnasianismo
 - 6.7. Simbolismo

- 6.8. Pré-modernismo
- 6.9. Modernismo
- 6.10. Pós-modernismo

ATUALIDADES

temas relevantes do Brasil e do mundo, como mudanças climáticas, políticas públicas, avanços tecnológicos e questões sociais

QUÍMICA

- 1. Transformações Químicas.
 - 1.1. Evidências e transformações químicas.
 - 1.1.1. Alteração de cor, desprendimento de gás, formação/ desaparecimento de sólidos, absorção/liberação de energia.
 - 1.2. Interpretando as transformações químicas.
 - 1.2.1. Gases: propriedades físicas: lei dos gases, Equação de Clapeyron; Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases; Teoria cinética dos gases.
 - 1.2.2. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton.
 - 1.2.3. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr.
 - 1.2.4. Átomos e sua estrutura.
 - 1.2.5. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica.
 - 1.2.6. Elementos químicos e Tabela Periódica: propriedades periódicas.
 - 1.2.7. Reações químicas.
 - 1.3. Representando as transformações químicas.
 - 1.3.1. Fórmulas químicas: fórmula mínima, fórmula centesimal, fórmula molecular.
 - 1.3.2. Equações químicas e balanceamento.
 - 1.4. Aspectos quantitativos das transformações químicas.
 - 1.4.1. Lei de Lavoisier e Lei de Proust. Avogadro.
- 2. Uso de Materiais.
 - 2.1. Propriedades da matéria.
 - 2.1.1. Gerais e específicas.
 - 2.1.2. Estados da matéria e mudanças de estado.
 - 2.1.3. Misturas: tipos e métodos de separação.
 - 2.1.4. Substâncias químicas: classificação.
 - 2.2. Substâncias metálicas.
 - 2.2.1. Metais: características gerais.
 - 2.2.2. Estudo de alguns metais: ferro, cobre, alumínio (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).
 - 2.2.3. Ligas metálicas.
 - 2.2.4. Ligação metálica.
 - 2.3. Substâncias iônicas.
 - 2.3.1. Compostos iônicos: características gerais.
 - 2.3.2. Estudo das principais substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).

2.3.3. Ligação iônica.

2.4. Substâncias moleculares.

2.4.1. Características gerais.

2.4.2. Estudo das principais substâncias moleculares: H_2 , O_2 , N_2 , Cl_2 , NH_3 , H_2O , HCl , CH_4 (ocorrência, obtenção, propriedades e aplicação).

2.4.3. Ligações covalentes.

2.4.4. Polaridade das ligações.

2.4.5. Forças intermoleculares.

2.4.6. Substâncias químicas: seus aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais.

3. Água na Natureza.

3.1. Ligação, estrutura, propriedades físicas e químicas da água; ocorrência e importância na vida animal e vegetal.

3.2. Interação da água com outras substâncias.

3.2.1. Soluções aquosas: conceito e classificação.

3.2.2. Solubilidade e concentrações (percentagem, g/L, mol/L).

3.2.3. Propriedades coligativas: aspectos qualitativos.

3.3. Estado coloidal.

3.3.1. Tipos e propriedades coloidais.

3.3.2. Coloides e a vida.

3.4. Ácidos, bases, sais e óxidos.

3.4.1. Ácidos e bases.

3.4.2. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

3.4.3. Óxidos: propriedades e classificação.

3.4.4. Estudo dos principais ácidos e bases: ácido clorídrico, ácido sulfúrico, ácido nítrico, hidróxido de sódio e hidróxido de amônio.

3.5. Água potável e poluição da água.

4. Transformações Químicas: Um Processo Dinâmico.

4.1. Transformações químicas e velocidade.

4.1.1. Velocidade de reação e teoria das colisões efetivas.

4.1.2. Energia de ativação.

4.1.3. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

4.2. Transformação química e equilíbrio.

4.2.1. Caracterização do sistema em equilíbrio.

4.2.2. Equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos.

4.2.3. Constante de equilíbrio.

4.2.4. Produtos iônicos da água, equilíbrio ácido-base e pH.

4.2.5. Solubilidade dos sais e hidrólise.

4.2.6. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio.

4.2.7. Princípio de Le Chatelier.

4.3. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

5. Transformações Químicas e Energia.

5.1. Transformações químicas e energia calorífica.

5.1.1. Calor de reação: reação exotérmica e endotérmica.

5.1.2. Entalpia.

5.1.3. Equações termoquímicas.

5.1.4. Lei de Hess.

5.1.5. Tipos de entalpia de reação.

5.2. Transformações químicas e energia elétrica.

5.2.1. Reação de oxirredução.

5.2.2. Potenciais-padrão de redução.

5.2.3. Transformação química e produção de energia elétrica: pilha.

5.2.4. Transformação química e consumo de energia elétrica: eletrólise.

5.2.5. Leis de Faraday.

- 5.3. Transformações nucleares.
 - 5.3.1. Conceitos fundamentais da radioatividade.
 - 5.3.2. Reações nucleares: fissão e fusão nucleares.
 - 5.3.3. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- 5.4. Energias químicas no cotidiano.
- 6. Estudo dos Compostos de Carbono.
 - 6.1. As características gerais dos compostos orgânicos.
 - 6.1.1. Elementos químicos constituintes, ligações, temperaturas de fusão e de ebulição, combustão, solubilidade, isomeria.
 - 6.2. Principais funções orgânicas.
 - 6.2.1. Radicais funcionais.
 - 6.3. Hidrocarbonetos.
 - 6.3.1. Generalidades: estruturas e propriedades.
 - 6.3.2. Estudo do metano, etileno, acetileno, tolueno e benzeno.
 - 6.3.3. Petróleo: origem, composição e derivados.
 - 6.4. Compostos orgânicos oxigenados.
 - 6.4.1. Generalidades: estruturas e propriedades.
 - 6.4.2. Estudo do álcool metílico e etílico, éter dietílico, formol, acetona, ácido acético, fenol.
 - 6.4.3. Fermentação.
 - 6.4.4. Destilação da madeira e da hulha.
 - 6.5. Compostos orgânicos nitrogenados.
 - 6.5.1. Generalidades: estruturas e propriedades.
 - 6.5.2. Estudo de anilina, ureia, aminoácidos.
 - 6.6. Macromoléculas naturais e sintéticas.
 - 6.6.1. Noção de polímeros.
 - 6.6.2. Glicídios: amido, glicogênio, celulose.
 - 6.6.3. Borracha natural e sintética.
 - 6.6.4. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon.
 - 6.6.5. Glicerídeos: óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos.
 - 6.6.6. Proteínas e enzimas.
 - 6.7. Compostos orgânicos no cotidiano.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Fundamentos de Políticas Públicas

- Conceitos e definições
- Políticas públicas e o papel do Estado
- Modelos teóricos de análise de políticas públicas

O Ciclo das Políticas Públicas

- Formação da agenda
- Formulação
- Tomada de decisão
- Implementação
- Avaliação

Atores e Instituições

- Governos, burocracias e instituições públicas
- Sociedade civil, ONGs e movimentos sociais
- Mídia e opinião pública

Instrumentos de Políticas Públicas

- Regulatórios, distributivos, redistributivos e constitutivos
- Planejamento e orçamentação

Avaliação de Políticas Públicas

Tipos e métodos de avaliação

Indicadores de desempenho

Políticas Públicas no Brasil

Marcos históricos e constitucionais

Políticas sociais: saúde, educação, assistência, habitação, segurança pública

Políticas econômicas e de desenvolvimento

Desafios Contemporâneos

Desigualdades regionais e sociais

Participação e controle social

Inovação e políticas públicas baseadas em evidências

REDAÇÃO

Produção de um texto dissertativo em prosa a partir da leitura de textos auxiliares, que devem ser analisados e utilizados como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio(a) candidato(a). Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.